



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO N.º 44/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 129/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI	1.	R\$ 28.080,00

Guarapuava, 31 de julho de 2020.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 5/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DE VIA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, BUEIRO CELULAR, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, GRAMAS, ROTATÓRIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. BEIRA RIO, TRECHO ENTRE A TRINCHEIRA DA PR 466 A MARGINAL DA BR277 NO BAIRRO INDUSTRIAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 884767/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 194/2020.
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.740.947,15 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 29/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 235/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES, COLCHONETES, CAIXA MP3 E GPS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 835683/2016, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 191/2020.
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.
VALOR TOTAL: R\$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 28/10/20.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/20 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 57/2020, a qual tem por objeto o “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS ATRAVÉS DE SISTEMA ONLINE, VIA INTERNET”, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 17/08/2020, às 09h00, em razão de retificação no edital.

Guarapuava, 03 de agosto de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 72/2020, a qual tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS”, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia 18/08/2020, às 09h00, em razão de retificação no edital.

Guarapuava, 03 de agosto de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 166/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o edital, do PREGÃO ELETRÔNICO de N.º 57/2020, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EMISSÃO DE LAUDOS ATRAVÉS DE SISTEMA ONLINE, VIA INTERNET.

Fica alterado o ITEM 2. do ANEXO I do Edital:
Onde se lê:
LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA – PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Leia-se:
LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA
Guarapuava, 03 de agosto de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira
Decreto nº 6767/2018



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 200/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o edital, do PREGÃO ELETRÔNICO de N.º 72/2020, o qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS.

Fica alterado o ITEM 2. do ANEXO I do Edital:
Onde se lê:
2. Justificativa da classificação dos lotes:
O Decreto Municipal 6320/2017, dispõe que: se houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte (MPE) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o cumprimento dos objetivos, como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ou ainda, ampliação da eficiência das políticas públicas, a administração pública deve aplicar, para o caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de até 25% para contratação de MPE (nos termos dos art. 6º e 8º), com a possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas com sede no âmbito local e regional (nos termos do Art. 9º). Neste âmbito, o benefício de Cotas de até 25% para contratação de MPE nos casos em que o valor total do lote Extrapola o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se somente à “bens de natureza divisível” e não à serviços, como é o caso da presente contratação, portanto, devendo o mesmo ser destinado à ampla concorrência.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
15	1	40.000	UNID	Cartilha c/ 8 pag. sendo capa e conta capa colorida, parte interna 1 cor, papel sulfite 90gr.(pedido mínimo 1.000 und)	0,57	22.800,00

Leia-se:
2.2. Justificativa da classificação dos lotes:
2.1. O Decreto Municipal 6320/2017, dispõe que: se houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte (MPE) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o cumprimento dos objetivos, como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ou ainda, ampliação da eficiência das políticas públicas, a administração pública deve aplicar, para o caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de até 25% para contratação de MPE (nos termos dos art. 6º e 8º), com a possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas com sede no âmbito local e regional (nos termos do Art. 9º). Neste âmbito, verificada a existência das referidas empresas, conforme declaração do Departamento de Compras, apurou-se a classificação dos lotes, de modo que:
2.1.1. O(s) lote(s) abaixo classificado(s) como EXCLUSIVO(S) PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ocorre(m) face ao(s) mes(mo) não extrapolar (em) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote.
2.2. Diante disso e visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme previsto no Decreto Municipal 6.320/2017 aplica-se aos lotes exclusivos a prioridade de contratação de empresas locais e regionais.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

LOTES EXCLUSIVOS – PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
15	1	40.000	UNID	Cartilha c/ 08 páginas, sendo capa e contra capa colorida, parte interna 1 cor, 02 folhas de papel A4 90gr com uma dobra no meio totalizando o número páginas (pedido mínimo 1.000 und).	0,57	22.800,00

Os demais Lotes permanecem sem alteração.
Guarapuava, 03 de agosto de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora Administrativa e Financeira
Decreto nº 6767/2018



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde do Município de Guarapuava no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e Considerando os itens apontados no Parecer Jurídico nº 097/2020 – SMS - JURÍDICO, que possibilitou a revogação ou anulação do presente certame, conforme conveniência administrativa, optando pela não homologação da licitação (fis. 171-179);
Considerando os itens apontados no Despacho nº 121/2020 – DAF, que solicita a anulação decorrente de vícios em relação às publicações;
Considerando que não houve nenhum prejuízo ao erário público, vez que o certame resultou deserto;
Considerando que a Administração pode anular seus atos, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, consoante determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal;
ANULO o Pregão Eletrônico nº 024/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme alegações, pertinentes e suficientes para justificar este ato devendo ser aproveitados os atos relativos à fase interna do Processo Administrativo nº 44/2020 – Requisição Preliminar nº 56/2020. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme preceitua o artigo 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Guarapuava, 03 de agosto de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2020

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde do Município de Guarapuava no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e Considerando os itens apontados no Parecer Jurídico nº 099/2020 – SMS - JURÍDICO, que possibilitou a revogação ou anulação do presente certame, conforme conveniência administrativa, optando pela não homologação da licitação (fis. 1031-1039);
Considerando os itens apontados no Despacho nº 123/2020 – DAF, que solicita a anulação decorrente de vícios em relação às publicações;
Considerando que não houve nenhum prejuízo ao erário público;
Considerando que a Administração pode anular seus atos, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, consoante determina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o disposto na Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal;
ANULO o Pregão Eletrônico nº 037/2020, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme alegações, pertinentes e suficientes para justificar este ato devendo ser aproveitados os atos relativos à fase interna do Processo Administrativo nº 44/2020 – Requisição Preliminar nº 56/2020.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, conforme preceitua o artigo 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

Guarapuava, 03 de agosto de 2020.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390
CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA N.º 231/2020

Designa Comissão para análise de recurso em processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do disposto no artigo 180, § 2º da Lei Municipal nº 1.233/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus aos cofres públicos, para comporem a Comissão de análise de recursos em Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Araruna, os seguintes membros;

I- Maura Ferreira dos Santos – CPF 006.184.839-50 - Professora
II- Ariel Dolce Machado – CPF 083.461.329-80 - Escriturário
III- Luciana da Silva Colle - CPF 023.757.389-00 – Professora

Art. 2º. Fica designada como Presidente da Comissão a Servidora indicada no art. 1º, inciso I.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Araruna, 03 de agosto de 2020.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 239/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 03/08/2020 a 22/08/2020, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
ROZILENE MEZARI	2016/2017

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 De Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 236/2020

Concede Promoção aos servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 28, da Lei Municipal nº. 1540/2010 e 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a promoção é a concessão de graus ao integrante do quadro de servidores do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que a promoção dar-se-á na mesma referência em que se encontra;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a partir do dia 01 de Agosto de 2020, promoção nos moldes do art. 28 da Lei nº. 1540/2010.

Nome do Servidor	Nível/Classe que se encontra	Nível/Classe concedido
LIGIA CRISTINA MACHADO (69802)	PROF-B-05	PROF-C-05
LIGIA CRISTINA MACHADO (69802)	PROF-B-10	PROF-C-10

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 232/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **RENATA PRISCILA CORDEIRO GOMES DELFIM**, portadora do R.G. nº. 9.885.891-1-SSP-SP e CPF nº. 051.284.169-17, sob matrícula nº.1909991 Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de Agosto de 2020, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 100, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.233/2006.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº.233/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03/08/2020 a 12/08/2020, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS	2018/2019

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 De Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº.234/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03/08/2020 a 01/09/2020, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
CLODOALDO APARECIDO DE LIMA	2019/2020
VICENTE DA SILVA	2019/2020
MARIA ELISA SANDI PINTO	2018/2019
IRINEU DE JESUS CASAGRANDE	2019/2020

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 De Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 235/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** **SOLANGE VIEIRA GULHOTTI** portadora do RG nº 83128798-SSP-PR e CPF nº. 037.085.929-48, do Cargo de "PROFESSOR - TEMPORÁRIO", a partir de 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 237/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** o servidor **MAURO BIZAO** portador do R.G. nº. 52926513 SSP-PR e CPF nº. 821.431.079-00 nomeado em 01/02/2002, sob matrícula nº. 94681 ocupante do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" a partir de 03/08/2020 por motivo de Concessão de Aposentadoria.

Art. 2º. - Declarar vago o cargo ora ocupado, de acordo com o art. 39, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.233/2006.

Art. 3º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 238/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** **JOAO APARECIDO SABOTO**, portador do RG. nº. 1252291-SSP-PR e CPF nº. 391.527.319-87, no Cargo de Provedor em Comissão "ASSESSOR III", símbolo "CC-05", a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 Agosto de 2020

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 240/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - **EXONERAR** **ALEXANDRE BATICHOTTI DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº. 125143830-SSP-PR e CPF nº. 081.462.409-09, do Cargo de Provedor em Comissão "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS", símbolo "CC-03", a partir de 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 03 de Agosto de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2020

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 027/2019, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Presencial:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) REVELADORA DIGITAL PARA RAIO X

TIPO: Menor Preço Por Item

ENCERRAMENTO: até às 08:30, do 17 de agosto de 2020.

ABERTURA: às 09:00, do dia 17 de agosto de 2020.

VALOR MÁXIMO: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Esta licitação **NÃO POSSUI** proposta eletrônica.
- A íntegra do edital, bem como anexos, encontra-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br

Araruna, 03 de agosto de 2020.

TATIANI C. SORIANI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2020

A Comissão Permanente de Licitação da 033/2020 torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade TOMADA DE PREÇO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE USINA GERADORA DE ENERGIA FOTO VOLTÁICA CMOM POTÊNCIA SUPERIOR A 75KW E MENOR OU IGUAL A 5MW

TIPO: Menor Preço Por Item

ENCERRAMENTO: até às 08:30, do 19 de agosto de 2020.

ABERTURA: às 09:00, do dia 19 de agosto de 2020.

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.666,66 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Esta licitação **NÃO POSSUI** proposta eletrônica.
- A íntegra do edital, bem como anexos, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br

Araruna, 03 de agosto de 2020.

TATIANI C. SORIANI
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2020

DATA: 03/08/2020 PROTOCOLO: / PROCESSO: 94

MUNICÍPIO DE ARARUNA CONTRATANTE

CONTRATADA(A)

Fornecedor: G2Z SISTEMAS LTDA
CNPJ: 27.117.429/0001-10 Ins. Estadual:
Endereço: OMBRES STENHIEL GUIMARÃES, 449
Bairro: CENTRO Cidade: MARINGÁ - PR CEP: 87.047-200
Telefone: (44)324-9079

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE EM SERVIDOR LOCAL, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E LIBERAÇÃO DE BANCO DE DADOS.

Programática	Função	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0300104122000221303390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITENS					
1	1	14799 IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SOFTWARE LOCAL PARA DIGITALIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SERVIDORES PARA UTILIZAÇÃO	20,00	250,0000	5.000,00
1	2	14800 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	6,00	1.000,0000	6.000,00
1	3	14801 LIBERAÇÃO DE BANCOS DE DADOS PARA OS DOCUMENTOS DE ANOS ANTERIORES BEM COMO BACKUP DE DOCUMENTOS	1,00	6.500,0000	6.500,00
Total:					17.500,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: G2Z SISTEMAS LTDA
CNPJ: 27.117.429/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE EM SERVIDOR LOCAL, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E LIBERAÇÃO DE BANCO DE DADOS.

VALOR TOTAL: R\$17.500,00 dezessete mil e quinhentos reais

Araruna, 03/08/2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO